PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO E URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 51/2023

O Projeto de Lei 51/2023 de autoria do Executivo Municipal, tem por objetivo dispor sobre a revisão do Plano Diretor De Turismo Do Município De Lavrinhas, instituído através da Lei 1489, de 07 de dezembro de 2017.

Segundo argumenta o Autor do Projeto: "*...Trata o presente Projeto de Lei de autoria deste Executivo Municipal para solicitar a aprovação da revisão do Plano Diretor de Turismo do Município de Lavrinhas. A aprovação da presente revisão do Plano Diretor é de suma importância, uma vez que, este é requisito imprescindível para que Lavrinhas-SP permaneça como Município de Interesse Turístico.*

Esclarecemos ainda que, a referida Revisão do Plano Diretor foi elaborado de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 1.261 de 29 de abril de 2015 (Trata dos Municípios de Interesse Turístico - MIT), e a Lei nº 11.771 de 17 de setembro de 2008 (Trata da Lei Geral do Turismo – LGT).

Por todo o exposto na justificativa, com as razões determinantes de nossa iniciativa, esperando ter correspondido à expectativa com relação à propositura em epígrafe, também, através das explanações e abordagens providenciadas, e devido à matéria revestir-se de elevado interesse, rogamos dessa Colenda Edilidade, que o projeto em tela seja lido, discutido e, finalmente, aprovado por UNANIMIDADE E, EM REGIME DE URGÊNCIA, POR ESSA EGRÉGIA CASA DE LEIS.

Nada mais havendo para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, bem como aos demais membros dessa singular Casa Legislativa os nossos protestos de consideração e real apreço!".

É entendimento desta Comissão que o presente Projeto de Lei, encontra-se regularmente apresentado quanto ao seu aspecto constitucional, legal, gramatical, de técnica legislativa, não havendo qualquer óbice à sua regular tramitação e votação.

Assim, esta Comissão de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento é favorável, de forma unânime, a votação deste Projeto de Lei, consoante às razões acima aduzidas.

Lavrinhas, 06 de dezembro de 2023.

Ciente: Antonio Carlos Ribeiro
Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação e
Membro da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

MATHEUS DA COSTA
Ciente: Matheus da Costa
Membro da Comissão Permanente de Justiça e Redação e
Presidente da Comissão Permanente de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos

Ciente: Reinaldo Paulo Pereira
Membro da Comissão Permanente de Justiça e Redação

José João da Silva
Membro da Comissão Permanente de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos

Danilo Denis P C
Ciente: Danilo Denis Paulino de Campos
Membro da Comissão Permanente de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos